



SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|---|
| ▶ Prefeitura Municipal | 2 |
| LEI MUNICIPAL N° 641/2021 | 2 |
| LEI MUNICIPAL N°642/2021 | 2 |
| LEI MUNICIPAL N°643/2021 | 2 |
| LEI MUNICIPAL N° 644/2021 | 3 |
| ▶ CHEFIA DE GABINETE | 4 |
| DECRETO 075/2021 | 4 |

Gerado via Sistema de Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 641/2021.
TO., 03 de maio de 2021.

Talismã -

**“DENO
MINA
POSTO
DE
SAÚDE
DO
DISTRIT
O VILA
UNIÃO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, em consonância com o art. 9º, Inc. XVI (Capítulo I, Título III, Seção II - Competência do Município) c/c art. 63 (Capítulo III, Subseção III - Das Leis) e art. 4º, parágrafo único das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município - LOM **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º “Fica denominado o Posto de Saúde do Distrito Municipal Vila União como sendo: **“POSTO DE SAÚDE MARIA FERREIRA DE MENEZES”**.”

Parágrafo único. A denominação de que trata o art. 1º da presente Lei, faz-se em homenagem, a uma munícipe pioneira (lavradora ao longo de boa parte da vida) que residiu por trinta anos no Distrito Vila União.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de Dois mil e vinte e um (2021).

DIOGO BORGES DE

ARAÚJO COSTA

Prefeito

Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, bem como o anexo I da Lei Municipal nº 532/2014 e suas alterações posteriores”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos I, III e V faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme art. 9º-A, § 1º, I, da Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei nº 13.708, de 2018.

§ 1º o piso salarial de que trata o caput será de R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais) mensal.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 3º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 532/2014 bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Diogo Borges de Araújo Costa

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 643/2021.

Talismã,

21 de maio de 2021.

“Denomina praça pública municipal de nossa cidade como sendo: praça pública municipal OTÁVIO GOMES DA SILVA”.

MINA CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DO DISTRITO VILA UNIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, em consonância com o art. 9º, Inc. XVI (Seção II - Competência do Município) e art. 4º, parágrafo único das Disposições Gerais e transitórias e art. 88, inc. III e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica por esta Lei, denominada a praça pública municipal localizada na Av. Ilson Furtado Carlota, esquina com a Av. Rio Canabrava e Rua 09 da seguinte forma: **PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL OTÁVIO GOMES DA SILVA**.

Parágrafo único. A denominação de que trata o “caput”, faz-se em homenagem ao Munícipe pioneiro que dedicou parte considerável de sua vida à Talismã, deixando um legado de princípios, de valores e de exemplo de vida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº**644/2021.**

de 2021.

Talismã, 21 de maio

DENO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, em consonância com o art. 9º, Inc. XVI (Capítulo I, Título III, Seção II - Competência do Município) c/c art. 63 (Capítulo III, Subseção III - Das Leis) e art. 4º, parágrafo único das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município - **LOM APROVOU** e o **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica por esta Lei denominado o campo de futebol *society* localizado no distrito municipal Vila União, como sendo: **“CAMPO DE FUTEBOL JAIMIRO FERREIRA XAVIER”.**

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput, faz-se em homenagem a um munícipe pioneiro, que foi um dos primeiros incentivadores das práticas futebolísticas no referido distrito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de Dois mil e vinte e um (2021).

DIOGO BORGES DE

ARAÚJO COSTA

Municipal

Prefeito

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 075/2021.****Talismã - TO., 21 DE MAIO de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO
MUNICIPAL E PONTO
FACULTATIVO- 24º
ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE
TALISMÃ - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, Srº **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA** infra-assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inc.III da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, e;

CONSIDERANDO a passagem do 24º (vigésimo quarto) Aniversário de Emancipação Política de Talismã, cujos aniversários se celebram sempre no dia 26 (vinte e seis) de maio de cada ano, sendo que no corrente ano será na quarta-feira (Feriado Municipal);

CONSIDERANDO que, devido estarmos a nível de Brasil, sob os efeitos nocivos da Pandemia do Novo Coronavírus, não sendo momento propício de realizarmos eventos festivos que promovam aglomerações de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”** para os servidores públicos municipais, dias 27 e 28/05/2021 (quinta-feira e sexta-feira), datas posteriores próximas à passagem do 24º (vigésimo quarto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Talismã (26/05 - feriado municipal), sendo Talismã desmembrado de Alvorada (Município mãe).

§ 1º Os titulares das pastas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social bem como da Infraestrutura, elaborarão seus calendários de serviços nos dias 27 e 28/05/2021 (Dias dos Pontos Facultativos), mantendo de forma obrigatória os “serviços essenciais à população”.

§ 2º Os Pontos Facultativos aos servidores públicos municipais visa também manter o distanciamento físico (distanciamento social) de pessoal, sendo medida preventiva de combate ao Novo Coronavírus.

Art. 2º Revogadas as disposições em

contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR.
MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO
TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, aos
21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano
de 2021 (Dois mil e vinte e um).**

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo, certidão de publicação do Decreto nº 075/2021...

CERTIDÃO:

“CERTIFICA-SE para os devidos fins, que cópias do Decreto nº 075/2021, de 21/05/2021, que versa sobre:” “DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO- 24º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TALISMÃ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foram afixados no placar da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data - Art. 37 “caput” da C/F - princípio da publicidade dos atos públicos”.

Talismã, 21 de maio de 2021.

ÉDER NUNES RAMALHO

Secretário-Chefe de Gabinete

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

Portaria nº 009/2021



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0812021